



PEC 110/2019
00127

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 110, DE 2019

Altera o Sistema Tributário Nacional para prever instituição de impostos sobre bens e serviços e do imposto seletivo e dá outras providências.

EMENDA Nº _____ / CCJ

Dê-se ao §6º, do art. 150 da Constituição Federal, de que trata o art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 110, de 2019, a seguinte redação:

Art. 150.

§6º. Qualquer subsídio ou isenção, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido ou outorgado, anistia ou remissão, ou sob qualquer forma que resulte, direta ou indiretamente em carga tributária menor que a decorrente da aplicação das alíquotas nominais, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedida mediante lei específica federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.

..... (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objeto desta Emenda é garantir que as regras de exoneração tributária, ou de benefícios fiscais, sejam regras clara e específicas; bem como garantir a permanência e a competitividade de diversas áreas e setores econômicos atualmente vigentes.

Portanto, observa-se que nossa Emenda não veda a concessão de incentivos fiscais e exonerações tributárias, inviabilizando a competitividade e a própria existência das diversas regiões do Brasil que possuem empresas que receberam benefícios fiscais, gerando renda, desenvolvimento e aumento do padrão de vida de regiões desprovidas de estrutura logística. Ao contrário, determina que tais situações estão mantidas e toda e qualquer nova exoneração ou benefício fiscal se dará por meio de legislação específica que regule a matéria.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Portanto, são essas as razões pelas quais contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das comissões, em

Senador ROGÉRIO CARVALHO

PT/SE



SF/19198.85769-57